Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000992-65.2016.8.26.0233

Classe - Assunto Procedimento Comum - Interpretação / Revisão de Contrato

Requerente: Gilmaro Almeida de Jesus

Requerido: Financeira Alfa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos o acordo a que as partes chegaram e, em consequência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil.

Transita em julgado imediatamente, com supedâneo no artigo 1.000 do Código de Processo Civil.

Custas, despesas processuais e honorários advocatícios como pactuado, se o caso, observando-se o artigo 12 da Lei 1.060/50.

P. I. Oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 17 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA